

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4346 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO n.º 001/2023

EDITAL DE COMPARTECIMENTO n.º 027/2024.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 027/2024, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2023.

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
LUIZ HENRIQUE DE LIMA	ENGENHARIA CIVIL	NÃO COMPARECEU

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de março de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

2º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA SANTOS DUMONT.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LIDER TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 21.798.080/0001-42, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio-administrador, Sr. PEDRO CONRAD, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.953.785-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 575.199.439-68.

VALOR ADITIVO: R\$ 6.785,63 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

3º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA SANTOS DUMONT.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LIDER TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 21.798.080/0001-42, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio-administrador, Sr. PEDRO CONRAD, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.953.785-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 575.199.439-68.

VALOR ADITIVO: R\$ 6.790,33 (seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, situada a Rua 13 de Maio, São Miguel, Chapinzinho-PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro empresário, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00 e portador da cédula de identidade nº 3.519.935-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.335.000,00 (milhão trezentos e trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CP. Postal 121 - CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Município de Laranjeiras do Sul/Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 047/2017 e Lei Municipal nº 025/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), declaradas de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de Equipamentos Agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente, são regidos pela Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 025/2017.

O valor disponível para o atendimento às despesas decorrentes do presente Edital é de **R\$ 943.396,98** (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

As propostas serão aceitas à partir da data da publicação deste Edital dia 12 de março de 2024 até as 17:00 horas de dia 12 de abril de 2024, na sala da Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria nº 1020, neste município de Laranjeiras do Sul.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.la.pr.gov.br/atosoficiais/chamamentopublico, ou através de solicitação na Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal de Laranjeiras do Sul.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Controle Interno, pelos telefones 36358100 e 36358133, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Laranjeiras do Sul, 12 de março de 2024.

Jonatas Felisberto DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

No dia 11 de março de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da empresa vencedora, PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, com valor global de R\$ 1.335.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1/08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.ª - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitado.

2.ª - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 13 de março a 26 de março de 2024, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Antonio Fernando Drabetski dos Santos	219036	3.ª

3.ª - O candidato classificado deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal, compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) PIS/PASEP – 613 do PIS (Causa Econômica Federal);
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
j) Diploma ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
k) Declaração de não acumulação de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautorizados no exercício da Função Pública;
n) Duas fotos 3x4 recentes;
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
q) Certidão de Antecedentes Criminais;
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
s) Exame Admisional.

4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos adquiridos no Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 12 de março de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

PORTARIA Nº 07, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Designar Servidores que mencionam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o funcionário EMERSON NAIRNEI ocupante do cargo efetivo de Oficial Habitacional, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.415.696-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 063.209.449-43, matrícula nº 15531, para responder como Gestor do Convênio; e como Fiscal fica designada a servidora JOSANE GIAROLLO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, portadora do RG nº 6.992.291-0 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 045.975.179-44, matrícula nº 11241, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 8 de março de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

PORTARIA Nº 07, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Designar Servidores que mencionam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o funcionário EMERSON NAIRNEI ocupante do cargo efetivo de Oficial Habitacional, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.415.696-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 063.209.449-43, matrícula nº 15531, para responder como Gestor do Convênio; e como Fiscal fica designada a servidora JOSANE GIAROLLO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, portadora do RG nº 6.992.291-0 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 045.975.179-44, matrícula nº 11241, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 8 de março de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

LEI Nº 1.426/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 388/2004 para fins de adequação à Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1.º - Fica criado na TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, constante na Lei Municipal nº 388/2004, de 01/07/2004 o nível K1, com vencimento inicial de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), conforme disposto no ANEXO ÚNICO da presente Lei.

Art. 2.º - Fica alterado o nível de vencimento dos servidores públicos ocupantes do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, passando do nível "J11" para o nível "K1".

§ 1º O disposto no caput deste artigo visa atender o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

§ 2º Aplica-se o disposto na Lei Municipal nº 388/2004 a fixação dos valores na tabela de vencimentos para fins de progressão na carreira.

Art. 3.º - Aos servidores públicos ocupantes dos cargos de emprego público de Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde, regidos pelo Regime CLT, o salário passa a ser de R\$ 2.824,00.

Art. 4.º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da diferença salarial aos servidores efetivos ocupantes do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS e empregados públicos Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde que nos meses de Janeiro e fevereiro de 2024 o vencimento ou salário não atingiu o valor de R\$ 2.824,00.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do mês 03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO:

NÍVEL	REFERÊNCIAS										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
K1	2.824,00	2.908,72	2.993,44	3.078,16	3.162,88	3.247,60	3.332,32	3.417,04	3.501,76	3.586,48	3.671,20

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

LEI Nº 1.427/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1.º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de **R\$ 20.466,98** (vinte mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2.º - O subsídio mensal de Vice-Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para a Gestão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de **R\$ 7.428,10** (sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3.º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo Único - O Servidor Público Municipal nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre vencimento de cargo efetivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 4.º - Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão de caráter geral anual.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

Art. 5.º - Os subsídios de que trata esta Lei ficam limitados aos preceitos contidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 6.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Município de Nova Laranjeiras.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, 12 de março de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

DECRETO Nº 49, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Sr. DANIEL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.882.046-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 071.899.469-85, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, nível B000, a partir de 12 de março de 2024, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2.º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: R. BUSTETO & F. KRUGER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.246.085/0001-88, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sito à Av. Pedro Petró de Souza, nº 77, Bairro Centro, CEP 99.700-00, neste ato representada pelo representante legal a Senhora FRANCIELE KRUGER, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.818.700-02, portador da Cédula de Identidade nº 1079042972 Expedido por: SCS/N. RS, residente e domiciliado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sito à Rua Domingos Henrique Sonda, nº 157, Bairro Zimmer, CEP 99.702-020, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1 COMPLEMENTO ALIMENTAR Completo em pó para enriquecimento com vitaminas e minerais, cálcio, ferro, vitamina D, proteína, contribuindo para o bom funcionamento do organismo. Importante para auxiliar na realização de atividades do dia a dia, complementando a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Ingredientes: Leite em pó desnatado instantâneo, leite integral instantâneo, vitaminas (colina, inositol, C, E, B3, B6, B8, B12, Ácido fólico e K, H, B12), minerais (quitoso, glicosado, cálcio, fósforo, cobre, manganês, ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo) gema de ovo.	BREMX MGMX PROTEIN	KG	40,00	95,00	3.800,00
20	1 MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES As fibras alimentares auxiliam no funcionamento do intestino de indivíduos a partir de 4 anos de idade. Fonte de fibra (BETA GL e 38% FS). Produto não deve alterar o sabor, cheiro e a textura dos alimentos, podendo assim ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida (quente ou frio). Não deve apresentar adição de espessantes nem colorantes (valor energético). Isento de sacarose. Não contém glúten. Indicação: Transições gastrointestinais. Pode ser acrescido em preparações variadas. Com colher medida.	BREMX MODULO FS	KG	40,00	99,99	3.999,60
21	1 MODULO DE PROTEINA SOLADA Suplemento em pó a base de proteína (100% ou 100% de proteína de leite, sem adição de carboidrato e gordura. Possui alto valor biológico, uma vez que contém todos os aminoácidos essenciais que permitem a formação e manutenção da massa muscular e no bom funcionamento do organismo. Com sabor neutro pode ser adicionado a diversas preparações sem alterar o sabor dos alimentos. Indicação: pacientes que precisam aumentar o consumo proteico, recomendado em casos como desnutrição proteica, quemodismo, síndromes, pós-cirurgias. Com colher medida.	BREMX MODULO PSL	KG	40,00	97,40	3.896,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares.

Valor da Ata é de R\$ 17.319,60 (Dezessete mil trezentos e dezesseis e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício de Despesa	Funcional	Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2023	04.122.0002.2004	05160	00000	00000	3.3.90.30.00.00
2023	04.122.0003.2014	05500	00000	00000	3.3.90.30.00.00
2023	04.122.0003.2014	05570	00004	00004	3.3.90.30.00.00
2023	04.122.0003.2014	05575	00056	00056	3.3.90.30.00.00
2023	15.451.0005.2026	01180	00000	00000	3.3.90.30.00.00
2023	15.451.0005.2026	01400	00511	00511	3.3.90.30.00.00
2023	12.122.0007.2040	01540	00103	00103	3.3.90.30.00.00
2023	12.122.0007.2040	01550	00104	00104	3.3.90.30.00.00
2023	12.361.0007.2044	01830	00102	00102	3.3.90.30.00.00
2023	12.361.0007.2044	01840	00101	00101	3.3.90.30.00.00
2023	12.361.0007.2044	01890	00106	00106	3.3.90.30.00.00
2023	12.361.0007.2044	01860	00170	00170	3.3.90.30.00.00
2023	12.361.0007.2044	01870	00160	00160	3.3.90.30.00.00
2023	12.361.0007.2049	03070	00101	00101	3.3.90.30.00.00
2023	12.361.0007.2049	03120	00103	00103	3.3.90.30.00.00
2023	12.361.0007.2049	03230	00101	00101	3.3.90.30.00.00
2023	27.812.0015.2059	01720	00000	00000	3.3.90.30.00.00
2023	10.301.0008.2066	03020	00000	00000	3.3.90.30.00.00
2023	10.301.0008.2066	03030	00361	00361	3.3.90.30.00.00
2023	10.301.0008.2066	03040	00494	00494	3.3.90.30.00.00
2023	10.301.0008.2066	03050	00496	00496	3.3.90.30.00.00
2023	10.301.0008.2067	03240	00000	00000	3.3.90.30.00.00
2023	10.301.0008.2067	03250	00303	00303	3.3.90

**Município de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 753/2024

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar e por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

Art. 1º. - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09.001.12.365.0008.1061 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - 0 A 3 ANOS C/C 59298-6

Conta	Natureza	Fonte	Valor
122	3.3.90.30.00-00 - MATERIAL DE CONSUMO	108	R\$ 45.000,00
121	4.4.90.52.00-00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108	R\$ 20.000,00
124	3.3.90.30.00-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	108	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição da Receita	Valor
17.1.49.01.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS PELO FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 70.000,00

TOTAL	R\$ 70.000,00
-------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 12 de março de 2024.

**NEIMAR GRANOSKI**
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e das providências.

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal nº 005/2019, em razão de afastamento de servidor efetivo, e por não existir candidato aprovado em concurso público após a nomeação, nos termos do artigo 2º, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 005/2019, ficando autorizado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, e inciso 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos desta lei complementar.

§1º - As funções, cargas horárias, escolaridades mínimas e remunerações abrangidas pela contratação temporária ora tratada são as seguintes:

Funções	Vaga	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
OPERADOR DE MÁQUINAS - C - CAMINHÕES	01+ CR	R\$ 2.425,48	40h	Ensino Fundamental incompleto (com 1º segmento completo - 4º série do ensino fundamental de 8 anos ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos) Conhecimento prévio do funcionamento dos veículos e máquinas operadoras Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D"
MOTORISTA C - CAMINHÕES MÉDIO PORTE	01+ CR	R\$ 1.928,70	40h	Ensino Fundamental incompleto (com 1º segmento completo - 4º série do ensino fundamental de 8 anos ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C"

§2º- ATRIBUIÇÕES DO CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS: Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando máquinas leves, as incluídas na categoria de retroescavadeira e outras máquinas aqui não especificadas; Operar tais máquinas, manobrando avançadas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra; Efetuar remoção de terra, materiais pétreos, concreto asfáltico e outros materiais, carregando-os em caminhões para serem transportados; Visitar as máquinas diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Requisitar a manutenção das aparelhagens qualquer irregularidade; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência;

**Município de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção, recomendar preventivamente para assegurar a plena condição de utilização da máquina; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem ou quantidade de horas, viagens realizadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; Recolher a máquina após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-a corretamente estacionada e fechada; Auxiliar na construção ou reparo de estruturas, colocando e retirando tubos das valas; Auxiliar na construção das redes de galerias de águas pluviais, colocando e retirando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção, recomendar preventivamente para assegurar a plena condição de utilização da máquina; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem ou quantidade de horas, viagens realizadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; Recolher a máquina após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-a corretamente estacionada e fechada; Efetuar emborcação e desembarque das máquinas em veículo de transporte adequado; Planear o trabalho, realizar manutenção corretiva e preventiva básica da máquina; Remover e substituir peças e materiais, drenar solos e executar construção de aterros; Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas; Operar, em caráter excepcional e por necessidade do serviço, máquinas leves; Buscar constantemente o autoaperfeiçoamento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO MOTORISTA C – CAMINHÕES MÉDIO PORTE: Dirigir caminhões e outros veículos destinados ao transporte de carga; Recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de urgência; Zelar pelo uso e conservação dos veículos, que sejam confiados; Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Comunicar ao superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validade; Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; Preencher boletim diário de transporte, quando solicitado; Buscar constantemente o autoaperfeiçoamento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Município de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art.2º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta lei complementar estará sujeito à ampla divulgação pública, precedida de teste seletivo, conforme estipulamos artigos 12, inciso IX, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e 27, inciso IX, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, observado ainda todos os requisitos constantes na Lei Complementar Municipal nº 005/2019 deste Município e demais disposições constantes no edital.

§ 1º - Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos nesta lei, e investigação da vida profissional progressa do candidato;

§ 2º - O edital de convocação dos interessados especificará os documentos necessários para a avaliação pela administração pública, ficando prazos;

§ 3º - Será contratado o candidato com maior formação na área respectiva e maior experiência, nada havendo que o desabone;

§ 4º - A equipe ou responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;

§ 5º - Deverá ser elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele profissional, a fim de que se possa avaliar o cumprimento dos princípios da imparcialidade, moralidade e eficiência;

§ 6º - O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo, para que possa cumprir sua função fiscalizatória.

Art.3º - A remuneração dos trabalhadores temporariamente contratados será aquela estabelecida no art. 1º para as funções e atribuições a que foram contratados, sendo suportada pelo próprio Município, pelas dotações orçamentárias nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta lei complementar, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos na conformidade do artigo 4º desta lei complementar.

Art.5º - As hipóteses de extinção do contrato regidos por esta Lei Complementar, são aquelas elencadas no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 005/2019.

Art.6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 12 de março de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

=====GABINETE DO PREFEITO=====

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024-PMV, cujo objeto é a "PARA CONTRATAÇÃO DE DUPLA ARTÍSTICA "JOÃO NELORE E TEXANO", PARA REALIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, à empresa AGROMUSIC JNT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.075.408/0001-99, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Virmond, 11 de março de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade nº. 01/2024-PMV

OBJETO: é CONTRATAÇÃO DE DUPLA ARTÍSTICA "JOÃO NELORE E TEXANO", PARA REALIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND Nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF Nº 777.826.319-04.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 34-2024
CONTRATADA: AGROMUSIC JNT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.408/0001-99, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data de contrato: 11 de março de 2024.
Vigência: 06 (seis) meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024-PMV, cujo objeto é a "PARA CONTRATAÇÃO DE DUPLA ARTÍSTICA "GIAN E GIOVANI", PARA REALIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, à empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 35.685.096/0001-53, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Virmond, 11 de março de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade nº. 02/2024-PMV

OBJETO: é CONTRATAÇÃO DE DUPLA ARTÍSTICA "GIAN & GIOVANI", PARA REALIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 35-2024
CONTRATADA: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.685.096/0001-53, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data de contrato: 11 de março de 2024.
Vigência: 06 (seis) meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade nº. 03/2024-PMV

OBJETO: é CONTRATAÇÃO DE BAILE COM O CONJUNTO MUSICAL "OS SERRANOS", PARA REALIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 36-2024
CONTRATADA: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.344.714/0001-00, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Data de contrato: 11 de março de 2024.
Vigência: 06 (seis) meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE BAILE COM O CONJUNTO MUSICAL "OS SERRANOS", PARA REALIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, à empresa CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA, inscrita no CNPJ 90.344.714/0001-00, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Virmond, 11 de março de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 04/2024-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO SANFONEIRO, PARA REALIZAR SHOW NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, à empresa B DE O CORREA RED FOLE MUSIC LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 46.899.172/0001-40 no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Virmond, 11 de março de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº. 04/2024-PMV

OBJETO: é CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO SANFONEIRO, PARA REALIZAR SHOW NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 37-2024
CONTRATADA: CORREA RED FOLE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.899.172/0001-40, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Data de contrato: 11 de março de 2024.
Vigência: 06 (seis) meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 05/2024-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE NAS MARGENS DO ALAGADO DA USINA SALTO SANTIAGO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, à empresa LAURECI PEREIRA DE SOUZA - inscrita no CNPJ sob o nº 45.357.106/0001-85 no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Virmond, 11 de março de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 06/2024-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM E LUZES PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE VIRMOND NO ANO DE 2024, à empresa GABRIEL SOM - inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.749/001-51 no valor de até R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Virmond, 12 de março de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº. 06/2024-PMV

OBJETO: é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM E LUZES PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE VIRMOND NO ANO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 38-2024
CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.749/0001-51, no valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Data de contrato: 12 de março de 2024.
Vigência: 06 (seis) meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ: 95.612.448/0001-04
AVENIDA BRASILEIA, 551 - FONE: (046) 3553-1484
R\$ 465.589 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 029

DATA: 12/03/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 966, de 30/10/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024**
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ano nº 1986 - Decreto nº 292024 de 12/03/2024	Emprego	Nº	Ano
Alteração: 1794 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	005	2023

Descrição	Recurso do crédito adicional	Anulação	Anticipo
Suplementar	Recurso 1º Adicional		
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação		251.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação		
14.401.100.1000 Transferência de Valor Urbanos	Suplementar		
14.401.100.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Suplementar		
1000 - RREO - Recursos Ordinários (Anual)			

Recurso autorizado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previdido	Realizado
Suplementar	Recurso 1º Adicional	Anulação	251.000,00	4.65
Suplementar	Recurso 1º Adicional	Anticipo	0	

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁCNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 27 DE MARÇO DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, NO DISTRITO DO CAVACO, EM GUARAPUAVA-PR, CASCAVEL-PR, LARANJEIRAS DO SUL-PR E AS MARGENS DA BR-277 (ENTRE PRUDENTÓPOLIS E FERNANDES PINHEIRO)**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 12 de março de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁCNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 01 DE ABRIL DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: IRINEU MENDES MACHADO, MATHEUS PAULINO DA ROCHA, FRANCISCO DOS SANTOS LEAL E CASTRO ALVES**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 12 de março de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2024

Tipo: Menor preço, por item.

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 25/03/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS AO USO DA OFICINA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R\$ 146.631,01 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e um centavo).

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 25 de março de 2024, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br , bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 11 de março de 2024.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Tipo: Menor preço, por item.

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 25/03/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R\$ 296.102,52 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 25 de março de 2024, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br , bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 11 de março de 2024.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – PMG

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 26/03/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024**, do tipo menor preço, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO E 2 VEÍCULOS DE PASSEIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO, conforme especificações do edital.

Valor máximo R\$ 259.683,33.

Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRASNET.
Data da sessão: 26/03/2024 às 09h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br , bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-100. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

Goioxim, 11 de março de 2024.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro**MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de um Veículo novo, 0 km, tipo Pick-Up utilitário para o setor de Obras, Urbanismo e Transporte do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 27.03.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 27.03.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13: 00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniaçu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniaçu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 12 de março de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.**1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PR****EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DO SR. CELINO FERNANDES.**

A Doutora LUCIANA GONÇALVES NUNES, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº **0002336-03.2021.8.16.0104 DE INTERDIÇÃO**, no qual foi declarado Incapaz, o Sr. **CELINO FERNANDES** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6.936.161-7 SESP/PR e do CPF nº 372.041.819-72, residente e domiciliado na Rua Germano Esteche, S/n.º, Zona Rural, Município de Marquinho – PR, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, §3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-a, imediatamente, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma vez), e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, archive-se. Paulo Henrique Dias Drummond, Juiz Titular.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos doze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro. Eu, Liandra Franco França, Técnica Judiciária.

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio fornasari)
Correio
DO POVO DO PARANÁ

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**
CNPJ 78.119.336/0001-65**CONVOCAÇÃO SUPLENTE****PORTARIA Nº 02/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e;

Considerando o contido no Regimento Interno, Art. 77 e na Lei Orgânica Art. 4.0, e;

Considerando que o Vereador Titular senhor **Celso de Azevedo**, solicitou através de ofício seu afastamento do cargo de vereador para assumir a Secretaria de Indústria e Comércio do Município, conforme protocolo no dia 06/03/2024, resolve convocar suplente, conforme segue:

RESOLVE

Art. 1º: Convocar o Senhor **Valdecir Roque Giordani**, portador do RG nº 6.999.362-1 SSP/PR e CPF nº 940.826.429-00, 1º suplente pelo Partido Podemos, para tomar posse como vereador desta Municipalidade.

Art. 2º: O Suplente, irá tomar posse na Sessão Ordinária no dia 11/03/2024.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/2024, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de março de 2024.

CARLO ALBERTO MACHADO
Presidente**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS Nº 03, 04, 05 E 06 EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA OS ITENS Nº 01, 02 E 07.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 15 de março de 2024 até às 08h do dia 02 de abril de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 02 de abril de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 02 de abril de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 213.302,50.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.bnc.org.br, Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 12 de março de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA ME/EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 18 de março de 2024 até às 08h do dia 03 de abril de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 03 de abril de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 03 de abril de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.165,65.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.bnc.org.br, Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 12 de março de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ADITIVO nº 12 ao Contrato nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e 2.3, em anexo a este, deste modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 81.188,02. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 34.268,78. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 07 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 10 ao Contrato nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e submódulo 2.3 e módulo 6, em anexo a este, desse modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 131.988,14. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 79.378,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 07 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 08 ao Contrato nº 102/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 02 de março de 2024 a 01 de setembro de 2024. Fica reajustado o valor, com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de janeiro de 2024, na ordem de 3,82% e adequação dos novos valores da Convenção Coletiva de Trabalho CCT/2024, o valor mensal passa a ser de R\$ 51.191,43, totalizando a quantia de R\$ 307.148,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Termo de Convênio nº 01/2023. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. BENEFICIÁRIO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Conforme memorando 356/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, parecer Jurídico e Deliberação Superior, fica aumentado o valor de R\$ 19.374,26, referente ao repasse feito pela União de valores recebidos acima do estabelecido no Termo de Convênio. O valor atualizado do termo de convênio passa a ser de R\$ 224.116,26. Coronel Vívda, 08 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 063/2024 de 12/03/2024 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Exclusão do Candidato convocado através do Edital nº. 062/2024 de 01/03/2023.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 05 ao Contrato nº 121/2022 – Pregão Eletrônico nº 60/2022. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.180904/0001-04. A supressão da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado no contrato, no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Deliberação Superior. Fica suprimido os itens 03 e 08 do contrato, devido à falta de demanda a partir do dia 20 de fevereiro de 2024, reduzindo o valor total de R\$ 24.482,50 ao contrato original, valor dos 07 (sete) meses restantes. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 08 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
COMARCA DE GUARANIAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Título do Protocolo nº 21.779 de 11/03/2024

Requerente: IVAN CARLOS RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI RG nº 5.098.210-6-PR e CPF 784.666.289-91, residente e domiciliado na localidade de Santa Bárbara, Fazenda Rancho Novo, zona rural, em Guaraniçu-PR, (proprietário do imóvel da M. 2.775 Livro 02 Registro Geral deste Ofício).

Notificado: LORIS LAZZARIN, brasileiro, separado, agricultor, portador da CI RG nº 5006531321-RS., e inscrito no CPF 194.623.790-68, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, (proprietário do imóvel da M. 2.718 deste Serviço Registral).

Assunto – Averbção de Georreferenciamento no imóvel da M. 2.775 deste Serviço Registral. (Decreto Lei 4.449/2002; 5.570/2005; art. 212 e 213 da Lei 6.015/73)

Segundo as atribuições conferidas pelos artigos nºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, bem como requerido pelo requerente, que protocolizou nesta Serventia título para averbação de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M. 2.775 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos nºs 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, dos Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, da 3ª Norma Técnica para Georreferenciamento de imóveis rurais, Instrução Normativa nº 77 de 23/08/2013 e Portaria 486 de 02/09/2013. Tendo em vista que Vossa Senhoria, é titular/responsável pelo imóvel confrontante – **M. 2.718 - LOTE 24-C da GLEBA 20 da COLÔNIA “A” GUARANIAÇU**, com 60.500,00 m², localizado no Município e Comarca de Guaraniçu-PR - e, não há sua ausência expressa, na planta e no memorial descritivo apresentados, **FICA NOTIFICADO** Vossa Senhoria do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, CREA-PR sob 73303/D, ART. 1720211602810-PR, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, **impugnar** fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de ausência do confrontante ao pedido de averbação do georreferenciamento.

Portanto são três opções que a lei confere aos notificados:

- 1, impugnar fundamentadamente;
- 2, anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo e Declaração de ausência depositados nesta Serventia), reconhecer a assinatura e caso, não reconheça a assinatura, deve informar a Registradora, qual a Serventia Notarial tem o seu cartão de assinatura para o reconhecimento; ou
- 3, deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Guaraniçu, 11 de março de 2024.

Cláudia Aparecida Moreto
CLÁUDIA APARECIDA MORETO
Escrvente Substituta – Port. 05/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	80 X 100 CM						
008	MANILHA DE CONCRETO MF SIMPLES 100 X 100 CM	PRÓPRIA	UN	100,00	10,00	369,00	12 MESES
009	MANILHA DE CONCRETO MF SIMPLES 20 X 100 CM	PRÓPRIA	UN	100,00	10,00	35,00	12 MESES
010	MANILHA DE CONCRETO MF SIMPLES 30 X 100 CM	PRÓPRIA	UN	150,00	15,00	53,00	12 MESES
011	MANILHA DE CONCRETO MF SIMPLES 40 X 100 CM	PRÓPRIA	UN	250,00	25,00	48,00	12 MESES
012	MANILHA DE CONCRETO MF SIMPLES 60 X 100 CM	PRÓPRIA	UN	350,00	35,00	98,00	12 MESES
013	MANILHA DE CONCRETO MF SIMPLES 80 X 100 CM	PRÓPRIA	UN	50,00	5,00	204,00	12 MESES

Marquinho/PR, em 11 de Março de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 11 de março de 2024, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 03/03/2024, conforme abaixo relacionado.

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE MÁXIMA	QTDE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
001	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	PRÓPRIA	M³	50,00	5,00	582,54	12 MESES
002	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	PRÓPRIA	M³	50,00	5,00	603,73	12 MESES
003	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA	PRÓPRIA	M³	50,00	5,00	630,15	12 MESES
004	MANILHA DE CONCRETO MF COM FERRAGEM 100 X 100 CM	PRÓPRIA	UN	100,00	10,00	498,00	12 MESES
005	MANILHA DE CONCRETO MF COM FERRAGEM 40X100 CM	PRÓPRIA	UN	100,00	10,00	89,00	12 MESES
006	MANILHA DE CONCRETO MF COM FERRAGEM 60X100 CM	PRÓPRIA	UN	100,00	10,00	158,00	12 MESES
007	MANILHA DE CONCRETO MF COM FERRAGEM	PRÓPRIA	UN	100,00	10,00	266,00	12 MESES

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 007/2024

O **MUNICÍPIO DE PINHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Avenida Trifon Hanyasz, n.º 220, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VALDECIR BIASBETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 1.643.509-0/SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 371.392.079-68 residente na Av. XV de Novembro, n.º 40, Bairro Centro, Município de Pinhão, Estado do Paraná, com base nos Artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993, **RESCINDIR O CONTRATO N.º 343/2023, datado em 18 de dezembro de 2023, oriundo do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 015/2023**, firmado com a empresa **TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.879.205/0001-24, estabelecida à Avenida Castro Alves, nº 388, CEP 85410-000, 45-99921-7337, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ALEXANDRE FRUZINDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 5.376.033-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 850.152.889-72, residente e domiciliado na Avenida Castro Alves, nº 388, CEP 85410-000, 45-99921-7337, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná.

A **RESCISÃO DO CONTRATO N.º 343/2023**, será determinada por ato unilateral da Administração, regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, com fundamento no Artigo 78 e Artigo 79, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e ainda atendendo ao previsto no art. 9º, § 3º, do Decreto Municipal 108/2018 (que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades às empresas contratadas pelo Município de Pinhão).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RESCISÃO

O presente termo tem como **OBJETO** rescindir o **CONTRATO N.º 343/2023**, celebrado entre as partes supramencionadas, que teve objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E CALÇADAS EM CONCRETO NAS SEGUINTE RUA: RUA BASÍLIO GROSKO (INÍCIO NO FINAL DO ASFALTO EXISTENTE DA RUA SANTO ANTÔNIO ATÉ A RUA EUGÊNIO DA SILVEIRA) COM 6.292,37 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E 462,82 M² DE CALÇADAS COM CONCRETO CONVENCIONAL NO BAIRRO INVERNADINHA E RUA SÃO JOSÉ (ENTRE A RUA**

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Confeção de Próteses Dentárias e Tratamentos Endodônticos para a população do Município de Guaraniaçu-PR, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 28.03.2024 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 28.03.2024 - Horário: 09: 00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 12 de março de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

BASÍLIO GROSKO ATÉ O INÍCIO DO ASFALTO EXISTENTE) COM 566,80 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E 86,78 M² DE CALÇADAS COM CONCRETO CONVENCIONAL NO BAIRRO INVERNADINHA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 6.859,17 M² DE PAVIMENTAÇÃO E 549,60 M² DE CALÇADAS EM CONCRETO CONVENCIONAL EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO., conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 015/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** resolve, nesta data, dissolvendo quaisquer direitos e obrigações oriundas do **CONTRATO N.º 343/2023**, por não cumprimento do mesmo, onde a obra não teve movimentação e início, prejudicando o cronograma de execução da mesma, conforme Processo Administrativo nº 004/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **RESCISÃO DO CONTRATO N.º 343/2023**, tem seu objeto rescindido em 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta **RESCISÃO**, as partes elegem o foro da Comarca de Pinhão.

Município de Pinhão, em 07 de Março de 2024.

Valdecir Biasbetti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Edital Pregão Eletrônico nº 03/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSORA, TINTAS E TONERS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS**, especificamente na sua data de abertura. Nova data de Abertura: dia 25/03/2024 às 08h30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 12 de março de 2024

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE VIRMOND - COLERVI
RODOVIA BR 277, KM 432, ESTRADA VICINAL, S/N, LINHA ZAPAOSKI,
ZONA RURAL, VIRMOND - PR. CEP: 85390-000.
CNPJ: 04.608.721/0001-30, NIRE 41400014363

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Produtores de Leite de Virmond no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, convoca os senhores associados, que nesta data somam 69 (sessenta e nove), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de março de 2024 às 14:00 horas na sede da Cooperativa, localizada a Rodovia Br 277, Km 432, Estrada Vicinal, s/n, Linha Zapaoski, Zona Rural, Virmond - Pr Cep: 85390.000. Em 1º convocação as 12:00 horas com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de votar, ou em 2º convocação as 13:00 horas, com a presença de 50% mais 1 dos associados em condições de votar, ou em 3º e última convocação as 14:00 horas com o mínimo de 10(dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º – Apresentação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, referente a Prestação de Contas do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

a) Relatório da Gestão,
b) Balanço Geral,
c) Demonstrativo de Sobras e Perdas,
d) Parecer do Conselho Fiscal,
e) Plano de atividades para o exercício seguinte.

2º - Destinação das sobras ou perdas do exercício
3º - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal, período 2024/2025.
4º - Fixação do Pro Labore para a Diretoria.
5º - Fixação valor cédula de presença aos Conselheiros Fiscais Titulares
6º - Assuntos gerais

Virmond, 11 de março de 2024.

ADILSON ANTONINHO ZANELA
Presidente

Creserv
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CRESERV 2024

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHÃO – CRESERV
CNPJ: 04.831.810.0001-40

O Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHÃO – CRESERV, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 39 do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 23 de março de 2024, na Câmara Municipal de Pinhão, cito a Av. Hipólito A. de Arruda, 28 – Bairro Lindouro - Pinhão, PR.

A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 06:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 07:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 08:30 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**:

I – Prestação de Contas do exercício de 2023 compreendendo:

a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais demonstrativos;
d) Parecer do Conselho Fiscal;
e) Parecer de Auditoria;

II – Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas;

III – Fixação dos valores do pró-labore e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração/Diretoria e do Conselho;

IV - Política de Sucessão.

V - Política de Conformidade - Compliance

VI - Aplicação do FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social

VII - Eleição do Conselho Administrativo para a gestão 2024/2028

VIII - Assuntos Gerais

NOTAS:

1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa nesta data é de 1.478 (um mil quatrocentos e setenta e oito).

2. Os documentos referentes à Assembleia estão disponíveis para visualização e download através do link a seguir: <https://creservpinhao.com.br/index.php/2017-08-23-12-06-46/documentos-ago-2024>

3. As orientações sobre as inscrições para o processo de eleição do Conselho de Administração para a gestão 2024/2028 estão disponíveis no link: <https://creservpinhao.com.br/index.php/2017-08-23-12-06-46/eleicao-conselho-administrativo>.

4. Para mais informações, basta acessar o link a seguir: <https://creservpinhao.com.br/index.php/2017-08-23-12-06-46/documentos-ago-2024>.

5. As inscrições de chapas para o Conselho de Administração, serão realizadas exclusivamente através do formulário disponível em: <https://forms.gle/BRkt62u4ZRUA8atr5> e ficarão abertas até às **23:59 horas do dia 13/03/2023**.

6. A Assembleia (AGO) será realizada no local acima, por absoluta falta de espaço em sua sede social.

Pinhão, 13 de março de 2024

LEANDRO MARTINS:0550761908
Assinado de forma digital por LEANDRO MARTINS:0550761908
Data: 2024.03.12 14:54:31 -03'00'

Presidente

(42) 9 8428-1511

/jcorreiopovo

@jcorreiopovo

@jcorreiopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ